



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº: 36/2026

Processo Administrativo nº: 149/2026

Emenda Parlamentar Individual nº: 11/2025

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, visando à execução do projeto “Culinária Campeira – Saberes, Tradição e Qualificação”, mediante a realização de 01 (uma) oficina prática de culinária campeira e tradicionalista, com carga horária total de 08 (oito) horas e atendimento mínimo de 30 (trinta) participantes, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 11/2025, conforme Plano de Trabalho.

Proponente: PIQUETE ALTO ALEGRE, CNPJ nº 14.563.152/0001-07

O presente expediente tem por finalidade justificar a celebração da parceria sem realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais sejam celebrados sem chamamento público.

Registra-se que a hipótese do art. 29 possui fundamento próprio e não se confunde com as hipóteses de dispensa previstas no art. 30 ou de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, embora o procedimento seja identificado administrativamente como Dispensa de Chamamento Público, a ausência de seleção pública decorre diretamente da previsão legal aplicável às emendas parlamentares.

O procedimento de justificativa, publicação prévia e impugnação previsto no art. 32, caput e §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014 refere-se expressamente às hipóteses dos arts. 30 e 31. A parceria fundada no art. 29 não está sujeita ao prazo de impugnação de 05 (cinco) dias do art. 32, § 2º, permanecendo obrigatória a observância dos demais requisitos legais e a publicação do extrato do instrumento, nos termos do art. 38 da Lei.

No caso em análise, os recursos decorrem da Emenda Parlamentar Individual nº 11/2025, de autoria do Vereador Leandro Mazzutti, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada ao PIQUETE ALTO ALEGRE. A programação insere-se na política municipal de cultura e, em sua origem, prevê a reforma, ampliação e/ou reformulação da cozinha da sede da entidade, localizada na Linha Alto Alegre, interior de Frederico Westphalen/RS.

O Plano de Trabalho apresentado estrutura a aplicação do recurso no projeto “Culinária Campeira – Saberes, Tradição e Qualificação”, cujo objetivo é fomentar a cultura gaúcha e contribuir para a manutenção, valorização e transmissão dos costumes tradicionalistas mediante oficina prática de culinária campeira. A meta consiste na realização de 01 (uma) oficina, com carga horária total de 08 (oito) horas, destinada a no mínimo 30 (trinta) participantes.

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A adequação do espaço e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes não constituem a finalidade isolada da parceria, mas etapas instrumentais necessárias à execução da atividade cultural prevista.

A proposta apresenta interesse público e reciprocidade, pois amplia o acesso da comunidade local e regional a conhecimentos e técnicas relacionados à culinária campeira e tradicionalista, favorece a transmissão de saberes intergeracionais e contribui para a preservação da identidade cultural gaúcha, enquanto a organização da sociedade civil disponibiliza sua estrutura, promove a mobilização do público e executa as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo cabível a celebração da parceria com o PIQUETE ALTO ALEGRE sem realização de chamamento público, mediante Termo de Colaboração, para execução do projeto “Culinária Campeira – Saberes, Tradição e Qualificação”, com recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 11/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as demais exigências legais aplicáveis à formalização, execução, monitoramento e prestação de contas.

Frederico Westphalen/RS, 07 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br